



# PREFEITURA DE LAIJINHA

## PORTARIA Nº 015/2.018

**“Dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a pedido do servidor e Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão da licença na Lei Municipal de nº 568/1983 no artigo 134 § 1º, § 2º, § 3º (Estatuto do Servidor Público Municipal);

### **RESOLVE:**

Art. 1º- **CONCEDER** a pedido da servidora **DAMIANE APARECIDA BARBOSA** lotada na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a partir dos 29 (Vinte e Nove) dias do Mês de Novembro do ano de 2017, sendo o total de 15 (Quinze) dias.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 29 (Vinte e Nove) dias do Mês de Novembro do ano de 2017.

Lajinha/Minas Gerais, 08 de Janeiro de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG